Manual do Aluno



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES





Faculdade de Tecnologia Departamento de Engenharia Civil e Ambiental Programa de Pós-Graduação em Transportes

Professores:

Adelaida Pallavacini Fonseca
Alan Ricardo da Silva
Ana Cláudia Farranha Santana
Augusto Cesar de Mendonça Brasil
Carlos Henrique Marques da Rocha
Fabiana Serra de Arruda
José Augusto Abreu Sá Fortes
José Matsuo Shimoishi
Maria Alice Prudêncio Jacques
Michelle Andrade
Pastor Willy Gonzales Taco
Paulo Cesar Marques da Silva
Sérgio Ronaldo Granemann

Secretaria:

Camila L. O. Lucena

Endereço:

Universidade de Brasília Departamento de Engenharia Civil e Ambiental Prédio SG 12 – 1º andar Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte Brasília/DF - CEP: 70.910-900

Tel.: +55 61 3107-0975 +55 61 3107-1115



SUMÁRIO

1. Programa de Pós-Graduação em Transportes

- 1.1. Histórico
- 1.2. Foco
- 1.3. Missão
- 1.4. Visão
- 1.5. Objetivos Gerais
- 1.6. Objetivos Específicos
- 1.7. Linhas de Pesquisa
- 1.8. Professores do Programa

2. Estrutura Física do PPGT e da UnB

- 2.1. Instalações do PPGT
 - 2.1.1. Laboratório de Informática
 - 2.1.2. Laboratório de Transporte e Tráfego LABTRAF
 - 2.1.3. Secretaria
- 2.2. Biblioteca e RIUnB

3. Normas e Procedimentos Acadêmicos do PPGT

- 3.1. Regulamento do PPGT
- 3.2. Normas para Exame de Qualificação
- 3.3. Critérios para Concessão de Auxílio Financeiro

4. Congressos e Eventos Nacionais e Internacionais

5. Semana Temática em Transportes do PPGT

- 5.1.Contexto
- 5.2. Objetivos
- 5.3. I Semana Temática em 2009
- 5.4. Il Semana Temática de 2010
- 5.5. III Workshop em Transportes de 2011
- 5.6. IV Workshop em Transportes de 2012
- 5.7. I Seminário Internacional Mobilidade e Transportes de 2013
- 5.8. Il Seminário Internacional Mobilidade e Transportes de 2014

6. Processo Produtivo de Conhecimento em Transportes

7. Prorrogação do Prazo de Permanência no Curso

ANEXO A

ANEXO B

ANEXO C



1. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

1.1. Histórico

O Programa de Pós-Graduação em Transportes da Universidade de Brasília foi criado em 1988 como Mestrado em Transportes Urbanos (MTU). Constitui-se naquele momento um importante passo para suprir as carências de formação de recursos humanos altamente qualificados na Área de Transportes Urbanos, sobretudo nas regiões Norte e Centro-Oeste do País. A sua implantação ocorreu através de um convênio firmado entre essa Universidade e o Governo Federal, com apoio da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU). O curso foi oferecido, inicialmente, de forma conjunta pelos então Departamentos de Engenharia Civil, da Faculdade de Tecnologia, e de Urbanismo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

A partir de 1990, o Mestrado em Transportes Urbanos passou a ser administrado exclusivamente pelo Departamento de Engenharia Civil e, com a contratação de novos profissionais, o curso foi amadurecendo e incorporando novas áreas de pesquisa e atividades de extensão.

Em 1998, os professores do curso implementaram na Universidade de Brasília um projeto arrojado, em parceria com a Agência Internacional de Cooperação Japonesa (JICA) e com o Ministério dos Transportes, envolvendo a criação do Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes (CEFTRU), hoje denominado Centro Interdisciplinar de Estudos em Transportes. O CEFTRU oferece cursos de extensão (cursos de curta duração) e de especialização, tanto para quadros técnicos de empresas de transporte e órgãos públicos quanto para profissionais que desejam se qualificar para futura atuação na área de transportes.

Tendo em vista a expansão das atividades desenvolvidas para além das fronteiras dos transportes urbanos, em 1999 o curso passou a denominar-se Mestrado em Transportes. Em 2005 iniciou-se o curso de Doutorado em Transportes e o programa ganhou então a denominação atual de "Programa de Pós-Graduação em Transportes – PPGT".

1.2. Foco

Construção e disseminação de conhecimento interdisciplinar nas áreas de planejamento e operação dos transportes, trânsito e logística, com competência acadêmica e com compromisso social na melhoria do bem-estar (grupo).



1.3. Missão

Ser um programa comprometido com ensino e pesquisa de alto nível, respeitando os princípios éticos e de sustentabilidade socioeconômica e ambiental na formação de docentes, pesquisadores, assim como quadros superiores e lideranças para organismos públicos e empresas privadas no campo dos transportes, nas mais diversas modalidades, desenvolvendo-lhes a capacidade de pesquisa e criação que levem ao avanço tecnológico e social.

1.4. Visão

Ser reconhecido como um Programa de excelência acadêmica, inovador no ensino teórico e aplicado, desenvolvedor de pesquisa de fronteira, integrado às redes interinstitucionais de pesquisa e de cooperação com os setores público e privado.

1.5. Objetivos Gerais

- a) Formação de profissionais (professores, pesquisadores e técnicos), com alta qualificação cientifica, com capacidade de análise, de criação, com iniciativa e espírito crítico para equacionar e desenvolver soluções nas áreas de planejamento e operação dos transportes, trânsito e logística;
- b) Desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica em Transportes visando produzir, disseminar e aplicar conhecimentos relacionados às temáticas selecionadas em linhas de pesquisa.

1.6. Objetivos Específicos

- a) Fortalecimento da imagem do programa junto à administração da universidade e à comunidade em geral;
- b) Ampliação, consolidação e fortalecimento de laços de cooperação e intercâmbio com a comunidade científica e instituições afins;
- c) Incentivo à capacitação permanente de docentes;
- **d)** Adequação do quadro de professores às necessidades do Programa;
- e) Incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento de espírito crítico e à criatividade dos discentes;
- f) Consolidação das áreas de concentração e linhas de pesquisa;
- **g)** Gestão da qualidade (manter atualizado) dos conteúdos programáticos, métodos e técnicas de ensino;



- h) Integração com as atividades de ensino e pesquisa na graduação e de extensão;
- i) Incentivo à produção científica em periódicos bem classificados pela CAPES;
- j) Manutenção do tempo médio de titulação nos limites adequados;
- k) Incentivo à elaboração de projetos financiados por entidades e instituições externas para fins de pesquisa, ensino e infraestrutura;
- I) Promoção da integração dos docentes e discentes do PPGT nas atividades desenvolvidas pelo CEFTRU;
- **m)** Incentivo ao uso da infraestrutura do CEFTRU nas pesquisas desenvolvidas pelos docentes e discentes do PPGT;
- n) Estabelecimento de critérios de produção científica para obtenção de titulação.

1.7. Linhas de Pesquisa

Planejamento de Transportes: Esta área de concentração tem duas linhas de pesquisa: Estudos Aplicados de Planejamento de Transportes e Modelos de Planejamento de Transportes. Esses estudos têm por escopo analisar a lógica decisional no Planejamento de Transportes; estudar e desenvolver técnicas e modelos de previsão e simulação para o Planejamento de Transportes. Além disso, procuram avaliar os impactos provocados pelos Transportes na qualidade de vida da população e no meio ambiente, assim como desenvolver sistemas de informação para Planejamento.

Operação de Transportes: Esta área de concentração desenvolve pesquisas no âmbito da Circulação e da Segurança Viária. A Circulação e Segurança Viária abrangem o estudo e desenvolvimento de métodos e técnicas voltados ao gerenciamento e controle do tráfego, ao projeto viário e à gerência de pavimentos, de modo a assegurar a fluidez do tráfego, assim como a segurança e a acessibilidade de veículos e pedestres.

Logística e Gestão de Transportes: Essa área de concentração envolve a avaliação da Estrutura Organizacional, Institucional e o Financiamento dos Transportes, além da Produção de Transporte. Para tal são analisadas as políticas setoriais, a estruturação do Poder Público das Empresas e dos movimentos sociais, os aspectos legais e jurídicos envolvidos, os processos econômicos e as formas de custeio e financiamento das atividades do setor. Quanto à Produção de Transportes, esta linha de pesquisa compreende a investigação e o desenvolvimento de técnicas e processos utilizados para o



planejamento estratégico, a organização da produção, a programação e o controle da operação do transporte de passageiros e cargas, assim como para o marketing. Para o desenvolvimento dessas técnicas devem ser considerados elementos referentes à eficiência, eficácia e qualidade, os aspectos logísticos e tecnológicos, os impactos ambientais e sociais, e a formação dos recursos humanos envolvidos na prestação de serviços.

1.8. Professores do Programa

- a) Profa. Adelaida Pallavicini Fonseca (Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental): Engenheira Civil (Universidad Nacional Autônoma de Nicarágua 1976), Mestrado em Engenharia em Transportes (COPPE / UFRJ 1991), Doutorado em Engenharia de Transportes (COPPE / UFRJ 1997). Chefe do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da UnB. Experiência na área de Engenharia Civil, Engenharia de Transportes e Logística: com ênfase nas áreas de Pesquisa Operacional e Análise de Sistemas Logísticos. Linhas de pesquisa: Distribuição Física, Logística, Sistema de Informação e Logística Aplicada a Agribusiness.
- b) Prof. Alan Ricardo da Silva (Instituto de Ciências Exatas, Departamento de Estatística): Possui Graduação em Estatística pela Universidade de Brasília, Mestrado e Doutorado em Transportes pela Universidade de Brasília, Pós-Doutorado em Estatística Espacial pela University of St Andrews, Scotland, UK (supervisor: A. Stewart Fotheringham) atuando principalmente nos seguintes temas: análise espacial, estatística computacional, amostragem, transporte escolar, regressão espacial e Regressão Geograficamente Ponderada. Atualmente é professor adjunto do departamento de estatística da Universidade de Brasília (UnB).
- c) Profa. Ana Cláudia Farranha Santana (Faculdade de Direito):
 Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Espírito
 Santo (1991), mestrado em Ciência Política pela Universidade
 Estadual de Campinas (1999) e doutorado em Ciências Sociais
 pela Universidade Estadual de Campinas (2006). É professora
 adjunta da Faculdade de Direito Universidade de Brasília FD/UnB, desenvolvendo atividades na área de Direito e Gestão
 Pública. É pesquisadora do Centro Interdisciplinar de Estudos do
 Transporte (CFTRU/UnB), professora Programa de Pós Graduação
 em Transporte da UnB PPGT/UnB. Coordena a pesquisa
 Administração Pública e Redes Sociais, financiada com recursos do
 CNPq. Tem experiência na área de Ciência Política e Direito,



atuando principalmente nos seguintes temas: Estado, marco regulatório e políticas públicas; pobreza, poder político, poder e desenvolvimento local; gênero e raça e direitos humanos e temas relacionados com a promoção da equidade e avaliação de políticas públicas

- d) Prof. Augusto Cesar de Mendonça Brasil (Faculdade UnB Gama): Possui graduação em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Pará (1988), mestrado em Engenharia Ambiental pela Universidade Federal do Espírito Santo (1992), doutorado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa (2000) e Pós Doutorado pelo Instituto Superior Técnico na área de Consumo Energético e Emissão de Poluentes de Veículos de Transportes. Atualmente é professor adjunto 4 da Universidade de Brasília. Tem experiência na área de Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental e Engenharia de Energia. Atua principalmente nos seguintes temas: transportes e energia, biomassa como fonte energética, poluição atmosférica, consumos e emissões dos transportes e combustíveis alternativos.
- e) Prof. Carlos Henrique Marques da Rocha (Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia de Produção):
 Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq Nível 2. Possui graduação em Administração de Empresas pela Universidade Católica de Brasília (1983), mestrado em Teoria Econômica University of Manchester (1990) e doutorado em Teoria Econômica University of Liverpool (1992), além de especialização em engenharia econômica (1986). Atualmente sua pesquisa está orientada para as seguintes áreas: economia dos transportes; finanças; e economia aplicada.
- f) Profa. Fabiana Serra de Arruda (Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental): Possui graduação em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia de Lins (1996), mestrado em Engenharia Urbana com ênfase em Planejamento de Transportes pela Universidade Federal de São Carlos (2000) e doutorado em Engenharia Civil com ênfase em Engenharia de Transportes pela Escola de Engenharia de São Carlos Universidade de São Paulo (2005). Atua como docente na Universidade de Brasília, curso de Engenharia Civil e Ambiental, e também no Programa de Pós-Graduação em Transportes da UnB. Trabalhou na área de planejamento dos transportes, tendo atuado na elaboração do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal e do Programa de transporte Urbano do Distrito



Federal. Tem experiência em projetos referentes às seguintes áreas: planejamento urbano, engenharia de tráfego, microssimulação viária, segurança viária, transporte público urbano.

- g) Prof. José Augusto Abreu Sá Fortes (Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental): Possui graduação em Economia pela Universidade Federal de Santa Catarina (1979), mestrado em Urbanisme Et Aménagement Universite de Paris XII (Paris-Val-de-Marne) (1984) e doutorado em Urbanisme Universite de Paris XII (Paris-Val-de-Marne) (1989). Tem experiência na área de Economia, com ênfase em Teoria Geral da Economia, atuando principalmente nos seguintes temas: planejamento de transportes, transportes urbanos, transporte urbano, economia e mobilidade.
- h) Prof. José Matsuo Shimoishi (Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental): Possui graduação em Engenharia Civil pelo Instituto Mauá de Tecnologia (1974), mestrado em Engenharia Civil pela Universidade de Tóquio (1980) e doutorado em Engenharia Civil pela Universidade de Tóquio (1986). Tem experiência na área de Engenharia de Transportes, com ênfase em Planejamento de Transportes. Atuando principalmente nos seguintes temas: demanda de transportes, operação de transportes.
- i) Profa. Maria Alice Prudêncio Jacques: Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Santa Catarina (1979), mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (1989) e doutorado em Civil Engineering - University of Waterloo (1993). Fez pós-doutorado na Helsinki University of Technology (Finlândia) em 2001, e em 2010 seu pósdoutoramento foi realizado na Universidade do Minho (Portugal). É professora aposentada da Universidade de Brasília. onde atualmente é credenciada como Pesquisadora Colaboradora Plena e Orientadora de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Transportes. Atua, também, como consultora independente na área de Engenharia de Transportes. Foi Diretora Científica da ANPET - Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes em 2009 e 2010, e uma das diretoras da referida associação em 2011 e 2012. Atualmente atua como Coordenadora da Área Temática de Engenharia de Tráfego do Comitê Científico dos congressos anuais promovidos pela entidade. Tem experiência na área de Engenharia de Transportes, com ênfase em Engenharia de Tráfego, atuando principalmente nos seguintes temas: controle



- semafórico, análise de capacidade, pólos geradores de viagens, simulação microscópica da operação do tráfego, segurança viária.
- j) Profa. Michelle Andrade (Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental): Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Uberlândia (2000), mestrado em Transportes pela Universidade de Brasília (2004) e doutorado em Transportes pela Universidade de Brasília (2009). É professor adjunto 2 do curso de Engenharia Civil da Universidade de Brasília e do Programa de Pós-Graduação em Transportes (PPGT). Tem experiência em controle semafórico e microssimulação e atualmente trabalha nas áreas de Engenharia de Controle e Segurança Viária e em Infraestrutura rodoviária.
- k) Prof. Pastor Willy Gonzales Taco (Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental): Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq Nível 2. Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidad Nacional de San Agustin de Arequipa UNSA (1991), Mestre em Transportes Urbanos pela Universidade de Brasília UnB (1997) e Doutor em Engenharia de Transportes pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo EESC/USP (2003). Com áreas de pesquisa em Planejamento dos Transportes, Abordagem de Viagens Baseadas em Atividades, Análise Comportamental de Viagens, Sistemas de Informações Geográficas em Transportes, Novas Tecnologias para Planejamento dos Transportes.
- I) Prof. Paulo Cesar Marques da Silva (Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental): Possui graduação em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal da Bahia (1983), mestrado em Engenharia de Transportes pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1992) e doutorado em Transport Studies pela University College London (2001). Tem experiência na área de Engenharia de Transportes, com ênfase em Engenharia de Tráfego, atuando principalmente nos seguintes temas: simulação de tráfego, pólos geradores de viagens, transporte público, mobilidade sustentável, segurança no trânsito e acessibilidade.
- m) Prof. Sérgio Ronaldo Granemann (Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia de Produção): Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Santa Catarina (1986), mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (1989), mestrado em Ciências Econômicas pela Universite D'aix Marseille II (1990) e doutorado



em Ciências Econômicas pela Universite D'aix Marseille II (1994). Tem experiência na área de Economia, com ênfase em Agronegócios, atuando principalmente nos seguintes temas: leasing, financiamento, companhias aéreas.

2. ESTRUTURA FÍSICA DO PPGT E DA UNB

2.1. Instalações do PPGT

O Programa de Pós-Graduação em Transportes, em função do aumento significativo do seu número de alunos, conseguiu ampliar a sua área junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, contando hoje com salas individuais para todos os professores, salas para alunos e ambientes adequados tanto para o Laboratório de Computação quanto para o Laboratório de Transporte e Tráfego.

Por outro lado, a parceria com o CEFTRU (http://www.ceftru.unb.br) permite o uso de toda a infraestrutura do Centro para o desenvolvimento das atividades relacionadas à pósgraduação, esperando-se desta forma um salto qualitativo destas. O CEFTRU dispõe atualmente, do Laboratório de Informática, Laboratório de Qualidade Ambiental, Laboratório de Transporte e Tráfego e Laboratório de Pavimentação, assim como infraestrutura adequada para a realização de reuniões e seminários com equipamentos de última geração.

2.1.1. Laboratório de Informática

O Programa dispõe de um Laboratório de Computação para uso geral, assim como de computadores para as salas de alunos e professores, possuindo atualmente computadores alocados entre salas de alunos, professores e laboratórios. De igual forma, o Programa de Pós-Graduação em Transportes continua dispondo do Laboratório de Computação da Faculdade de Tecnologia, que é dotado de diversos computadores e equipamentos adequados para o uso de softwares a serem utilizados nas disciplinas ministradas.

2.1.2. Laboratório de Transporte e Tráfego – LABTRAF

Este laboratório conta com softwares de Geoprocessamento, Estatística, Engenharia de Tráfego, Planejamento de Transporte e Logística.



2.1.3. Secretaria

É o setor responsável pela guarda da documentação dos alunos e do PPGT. Também é responsável por atender aos discentes nas questões acadêmicas, registro, documentação e requerimentos. Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00.

2.2. Biblioteca e RIUnB

A Biblioteca Central da UnB (http://www.bce.unb.br) conta hoje com um grande número de publicações atualizadas na área de Transportes. Esta situação se deve, sobretudo, à aquisição de novos títulos de livros, e a aplicação de seus recursos para material permanente na renovação de assinaturas e aquisição de novos periódicos na área de Transportes.

O Repositório Institucional da UnB – RIUnB (http://repositorio.unb.br/) – é um conjunto de serviços oferecidos pela Biblioteca Central para a gestão e disseminação da produção científica da Universidade de Brasília. Todos os seus conteúdos estão disponíveis publicamente, e por estarem amplamente acessíveis proporcionam maior visibilidade e impacto da produção científica da instituição. Sua missão é armazenar, preservar, divulgar e dar acesso à produção científica da Universidade de Brasília em formato digital. Pretende reunir, em um único local, o conjunto das publicações da UnB.

3. NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS DO PPGT

3.1. REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA MESTRADO E DOUTORADO

CAPÍTULO I - OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1°. - O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade de Brasília (UnB) visa formar docentes, pesquisadores, assim como quadros superiores e lideranças para organismos públicos e empresas privadas no campo dos transportes, nas mais diversas modalidades, desenvolvendo-lhes a capacidade de pesquisa e criação que levem ao avanço tecnológico e social do país.



Parágrafo único – São Áreas de Concentração do Programa: Planejamento, Operação, e Logística e Gestão em Transportes.

Art. 2°. - A legislação do Conselho Nacional de Educação e as normas vigentes para cursos de Pós-Graduação na UnB regem o presente programa.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

- Art. 3°. O Programa de Pós-Graduação em Transportes subdivide-se em dois cursos: Mestrado em Transportes e Doutorado em Transportes.
- Art. 4°. O Programa de Pós-Graduação em Transportes é composto por disciplinas do Tronco Comum, de Áreas de Concentração e do Domínio Conexo.
- § 1º. As disciplinas do Tronco Comum têm por objetivo proporcionar o domínio de conceitos teóricos, assim como dar uma visão global central do Programa e preparar os seus alunos para a realização de trabalho de pesquisa de excelência segundo suas potencialidades e de acordo com as linhas de pesquisa do Programa.
- § 2º. As disciplinas das Áreas de Concentração têm por objetivo consubstanciar o respectivo conhecimento específico.
- § 3º. As disciplinas de Domínio Conexo visam a contemplar conhecimentos complementares relativos ao Programa e serão cursadas pelo aluno em função do seu interesse e mediante a aprovação do Professor Orientador. São classificadas como de Domínio Conexo as disciplinas de pós-graduação stricto sensu oferecidas na Universidade de Brasília e que não estejam incluídas no Anexo A deste regulamento como obrigatórias ou optativas, ou que pertençam a Áreas de Concentração diversas daquela do aluno.
- \S 4º. São disciplinas obrigatórias do Curso as apresentadas no Anexo A deste regulamento.
- § 5º. São disciplinas optativas do Programa as apresentadas no Anexo A deste regulamento e as disciplinas aprovadas como de domínio conexo. As disciplinas de domínio conexo poderão corresponder, no máximo, a 30% do total de créditos em disciplinas exigidos para o curso de Mestrado e 60% para o curso de Doutorado.
- § 6º. As disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pósgraduação stricto sensu da Universidade de Brasília e de outras



Universidades brasileiras e estrangeiras poderão ser apropriadas ou aproveitadas, respectivamente, até o limite de 70% créditos em disciplinas exigidos para o curso, desde que tenham sido cursadas há menos de 5 anos e seja respeitado o limite estabelecido no § 5º.

- § 7º. A apropriação e o aproveitamento de disciplinas deverão ser aprovados pelo Colegiado do Programa e pela Câmara dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Tecnologia (CCPG).
- Art. 5°. Incluindo a Dissertação de Mestrado, o aluno não poderá completar o Curso de Mestrado em Transportes em prazo inferior a dois, nem superior a quatro períodos letivos regulares.
- Art. 6°. Incluindo a Tese de Doutorado, o aluno não poderá completar o Curso de Doutorado em Transportes em prazo inferior a quatro, nem superior a oito períodos letivos regulares.
- Art. 7º. Excepcionalmente, perante a apresentação de razões amplamente justificadas e de cronograma que claramente indique a viabilidade de conclusão pelo aluno, o prazo estabelecido para a conclusão do Curso de Mestrado e do Curso de Doutorado poderá ser estendido ou reduzido por um período inferior a dois semestres letivos.

CAPÍTULO III - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

- Art. 8º. A coordenação geral do Programa de Pós-Graduação em Transportes da UnB caberá, no plano deliberativo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) ou por meio da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP).
- Art. 9°. A coordenação didático-científica do Programa de Pós-Graduação em Transportes ficará a cargo do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Tecnologia (CCPG/FT), na forma em que dispõe o Regimento Geral da UnB.
- Art. 10. A coordenação específica do Programa de Pós-Graduação em Transportes será exercida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Transportes (CPPT), formado por professores doutores do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, credenciados com orientadores do Programa, e um representante discente do Programa.

Parágrafo único - Compete ao CPPT, respeitando o previsto no Art. 12 § 4º da Resolução CEPE 91/2004:



- I assessorar o CCPG/FT na execução da política de pós-graduação e no seu acompanhamento;
- II aprovar os planos de aplicação dos recursos colocados à disposição do Programa;
- III aprovar a lista de oferta de disciplinas para cada período letivo;
- IV propor critérios de seleção na pós-graduação, respeitada a regulamentação geral da Universidade;
- V propor à CPP o número de vagas a serem oferecidas a cada seleção;
- VI apreciar propostas e recursos de professores e alunos do Programa, no âmbito de sua competência;
- VII propor à CPP o edital de seleção correspondente a cada processo seletivo;
- VIII escolher o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Transportes;
- IX designar a Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Transportes (CPGT);
- X definir e atualizar as linhas de pesquisa do Programa;
- XI definir os temas de dissertação de Mestrado e de tese de Doutorado a serem oferecidos;
- XII aprovar o encaminhamento à CCPG/FT de pedidos de criação de novas disciplinas, de cancelamento ou alteração de disciplinas existentes e de alterações no Regulamento do Programa;
- XIII aprovar o encaminhamento à CCPG/FT de pedidos de prorrogação de prazos para conclusão dos cursos, de trancamento geral de matricula, e de apropriação e aproveitamento de disciplinas;
- XIV aprovar desligamento de alunos.
- Art. 11 O Programa de Pós-Graduação em Transportes terá uma Comissão de Pós-Graduação (CPGT), presidida pelo Coordenador do Programa e constituída por três professores doutores do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, credenciados com orientadores do Programa, e um representante discente, escolhidos de acordo com critérios definidos pelo Colegiado do Programa (CPPT), e com mandato de, no máximo, dois anos, permitida uma recondução consecutiva.

Parágrafo único - compete à CPGT, respeitando o previsto no Art. 13 § 2º da Resolução CEPE 91/2004:

- I acompanhar o Programa de Pós-Graduação no que diz respeito ao desempenho dos alunos e na utilização de bolsas e recursos;
- II gerenciar a distribuição e renovação de bolsas de estudo;



- III propor a constituição de Comissões Examinadoras de teses, dissertações e trabalhos de fim de curso, de acordo com a orientação do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação;
- IV propor a homologação dos resultados de defesas de teses, dissertações e trabalhos de fim de curso;
- V aprovar a constituição da Comissão de Seleção para admissão de alunos no Programa;
- VI propor o credenciamento de orientadores;
- VII propor a designação de co-orientadores;
- VIII avaliar as solicitações de aproveitamento de estudos;
- IX analisar pedidos de trancamento geral de matrícula, bem como designação e mudança de orientador e co-orientador;
- X apreciar propostas e recursos de professores e alunos do Programa, no âmbito de sua competência;
- XI assessorar o Colegiado do Programa (CPPT) e a CCPG/FT na execução da política de pós-graduação;
- XII coordenar e supervisionar todos os trabalhos referentes ao desenvolvimento do Programa;
- XIII estabelecer critérios para a admissão de alunos especiais em disciplinas isoladas do programa;
- XIV acompanhar os cursos quanto à adequação curricular;
- XV opinar, em primeira instância, sobre pedidos de prorrogação de prazos para conclusão dos cursos;
- XVI executar as tarefas delegadas pelo Colegiado do Programa (CPPT).
- Art. 12 O Programa de Pós-Graduação em Transportes terá um Coordenador, escolhido pelo CPPT dentre os professores orientadores credenciados, com mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

Parágrafo único - Compete ao Coordenador, respeitando o previsto no Art. 14 § 3º da Resolução CEPE 91/2004:

- I presidir o Colegiado do Programa (CPPT);
- II presidir a Comissão de Pós-Graduação (CPGT);
- III representar o Programa junto ao CCPG/FT;
- IV- ser responsável perante a Faculdade de Tecnologia, o Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, o CCPG/FT, os colegiados definidos nos artigos de 10° e 11 e as agências de fomento, pelo andamento do Programa;
- V apreciar propostas e recursos de professores e alunos do Programa, no âmbito de sua competência;
- VI encaminhar à CCPG/FT, para aprovação, o número de vagas a serem oferecidas a cada período letivo, a composição de cada



Comissão de Seleção, a composição das Comissões Examinadoras, as propostas de criação de novas disciplinas, cancelamento ou alteração de disciplinas existentes, atualização de currículos e de linhas de pesquisa, alterações no Regulamento do Programa, pedidos de trancamento geral de matrícula, de apropriação e de aproveitamento de créditos, designação e mudança de orientador, e pedidos de prorrogação de prazos para conclusão dos cursos;

- VII manter contatos e entendimentos com outros coordenadores de pós-graduação visando a oferta de disciplinas para o Programa:
- VIII manter contatos com organizações nacionais e internacionais interessadas em fomentar o programa e estabelecer convênios com a Universidade de Brasília;
- IX tomar medidas necessárias à divulgação do Programa;
- X elaborar e encaminhar aos setores competentes o relatório anual do Programa;
- XI executar a política de Pós-Graduação.

CAPÍTULO IV - SELEÇÃO E ADMISSÃO

- Art. 13 Serão admitidos no Curso de Mestrado em Transportes os candidatos aprovados em seleção pública, portadores de diploma de curso superior em Engenharia Civil ou de áreas afins obtidos em instituição de ensino superior, reconhecida oficialmente, e que apresentem capacidade de compreender literatura especializada em inglês.
- Art. 14 Serão admitidos no Curso de Doutorado em Transportes os candidatos aprovados em seleção pública, portadores de diploma de Mestrado e excepcionalmente apenas de diploma de curso superior em Engenharia Civil ou de áreas afins, obtidos em instituições de ensino superior reconhecidas, e que ainda apresentem capacidade de compreender literatura especializada em inglês.
- Art. 15 Os alunos dos cursos de mestrado poderão ser admitidos no curso de doutorado do mesmo Programa, a qualquer momento antes de completarem dezoito meses no Programa, sem necessidade de submeter-se ao processo público de seleção para o doutorado.
- § 1º Não poderão se beneficiar do disposto no caput deste artigo os alunos que tenham sido admitidos mais de uma vez no Programa.
- § 2º A solicitação de admissão ao doutorado deverá ser aprovada pelo Colegiado de Pós-Graduação do Programa e referendada pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, cumpridos, no mínimo, os seguintes requisitos:



- I. solicitação fundamentada do aluno acompanhada do projeto de tese e de cronograma para o seu desenvolvimento cuja duração total, incluído o tempo como aluno de mestrado, não poderá ultrapassar 54 meses até a data de defesa de tese;
- II. parecer circunstanciado do professor orientador do aluno no qual fique comprovado o potencial do aluno e a viabilidade do projeto de tese a ser desenvolvido pelo estudante dentro do cronograma proposto;
- III. parecer de comissão de três membros designada pelo Colegiado de Pós-Graduação, especialmente para esse fim, composta de professores credenciados para orientar no doutorado do programa e, opcionalmente, membro externo ao programa credenciado para orientar doutorado.
- Art. 16 A Comissão de Seleção, proposta pela Comissão de Pós-Graduação do Programa (CPGT) e aprovada pela CCPG/FT, composta pelo coordenador e 02 (dois) professores do programa, efetuará a seleção dos candidatos.
- § 1º. O processo de seleção será realizado de acordo com os critérios estabelecidos no edital de seleção correspondente, publicado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.
- § 2º. O número de vagas para admissão nos cursos de pós-graduação e o respectivo edital de seleção deverão ser propostos pelo CPPT e submetidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo menos 45 dias antes do início das inscrições para a seleção.
- Art. 17 Poderá ser admitida a matrícula em disciplinas isoladas do Programa, de acordo com a disponibilidade de vagas, de alunos especiais que demonstrem capacidade para cursá-las de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação (CPGT).

Parágrafo único – Para atender às exigências curriculares do curso, alunos regulares poderão apropriar as disciplinas de pós-graduação stricto sensu cursadas como aluno especial, até o limite de 50% do total de créditos exigidos, respeitado o que consta do art.4º.

CAPÍTULO V - ORIENTAÇÃO DOS ALUNOS

- Art.18 Cada aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Transportes terá um professor orientador, credenciado pela CPP.
- § 1º. Para o Orientador de Mestrado, exigir-se-á o título de Doutor ou ter reconhecido o Notório Saber pela Universidade de Brasília.



- § 2º. Para o Orientador de Doutorado exigir-se-á, além do título de Doutor ou ter reconhecido o Notório Saber pela Universidade de Brasília, comprovação de significativa produção acadêmica.
- § 3º. Poderão ser credenciados orientadores específicos para atender às necessidades de orientação de um determinado aluno, à vista de justificativa da Comissão de Pós-Graduação do Programa, respeitado o disposto nos §§ 1º. e 2º., e seguindo os trâmites normais do processo de credenciamento.

Art.19 - É da competência do Orientador:

- I orientar e acompanhar o aluno durante a preparação da dissertação ou da tese, conforme for o caso;
- II manter contato permanente com o aluno enquanto estiver matriculado no Programa, buscando fazer cumprir os prazos fixados para a conclusão do mesmo;
- III fazer os contatos necessários de maneira a proporcionar as melhores condições possíveis para que o aluno realize seu trabalho.
- IV orientar os alunos nas escolhas das disciplinas.
- Art. 20 O aluno poderá ter, além do orientador titular previsto no art. 17, um co-orientador.
- § 1º. A designação de um co-orientador deverá ser aprovada pela Comissão de Pós-Graduação mediante solicitação circunstanciada do orientador.
- § 2º. O professor co-orientador deverá ser credenciado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, cumpridas as exigências do art 17.
- § 3º. O co-orientador não substituirá de forma automática o orientador em suas funções regimentais específicas.
- Art. 21 É facultada ao aluno a mudança do Professor Orientador mediante deferimento de petição fundamentada à Comissão de Pós-Graduação (CPGT) e aprovada pela CCPG/FT.

CAPÍTULO VI - REGIME DIDÁTICO E AVALIAÇÃO DO APRENDIZADO

Art. 22 - O Programa de Pós-Graduação em Transportes obedecerá ao sistema de menções da Universidade de Brasília, de acordo com os art 122 e 123 do Regimento Geral.



- Art. 23 O Trancamento Geral de Matrícula só poderá ocorrer, por motivo justificado, nos casos em que fique comprovado o impedimento involuntário do aluno para exercer suas atividades acadêmicas.
- § 1º. O Trancamento Geral de Matrícula não poderá ser concedido por mais de um período letivo durante a permanência do aluno no curso, exceto por razões de saúde.
- § 2º. Durante o período de Trancamento Geral o aluno não fará jus à bolsa de estudos.
- Art. 24- O Trancamento de Matrícula em disciplina deverá ser analisado pela Comissão de Pós-graduação (CPGT), ouvido o orientador do aluno, e aprovado pela CCPG/FT.
- Art. 25 O aluno será desligado do Curso na ocorrência de uma das seguintes situações:
- I após duas reprovações em disciplinas do curso;
- II após duas reprovações no Exame de Qualificação;
- III se não efetivar matrícula findo o trancamento previsto no art.23;
- IV -se não efetivar matrícula a cada semestre;
- V se for reprovado na defesa de tese ou dissertação;
- VI se ultrapassar o prazo máximo de permanência no curso, previsto no arts. 5º ou 6º;
- VII por outros motivos previstos no Regimento Geral da Universidade de Brasília

Parágrafo único - O aluno desligado do Curso, exceto nos casos de cometer falta grave ou apresentar conduta ética inadequada, poderá requerer nova inscrição, a partir do período letivo seguinte, passando pelo processo normal de seleção para reingressar no Curso, sendo que a apropriação de disciplinas cursadas só será possível após aprovação do Colegiado de Pós-Graduação e reconhecimento pela CCPG/FT, levando-se em conta os dispositivos do art. 4º.

- Art. 26 Para obter o diploma de Mestre o aluno, além das exigências constantes do Regimento Geral da UnB e demais normas aplicáveis, deverá:
- I ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do curso e em disciplinas optativas e de domínio conexo, perfazendo um mínimo de 32 créditos;
- II ter sua dissertação de Mestrado defendida e aprovada por uma Comissão Examinadora composta por três especialistas.



- § 1º. A Comissão Examinadora de Mestrado será escolhida pela Comissão de Pós-Graduação (CPGT) e aprovada pela CCPG/FT e pela CPP, a partir de proposta da Coordenação do Programa, e será composta pelos seguintes membros:
- I Professor Orientador:
- II Um Examinador Interno vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Transportes;
- III Um Examinador Externo não vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Transportes;
- IV Examinador Suplente.
- § 2º. Os membros da Comissão Examinadora, referidos no § 1º, deverão ser possuidores do título de Doutor ou ter reconhecido o Notório Saber pela Universidade de Brasília e não poderão, com exceção do orientador, estar envolvidos na orientação do projeto de dissertação.
- Art. 27 Para obter o diploma de Doutor o aluno, deverá:
- I ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do Programa e em disciplinas optativas e de domínio conexo, perfazendo um mínimo de 42 créditos;
- II ter sido aprovado, no prazo máximo de seis períodos letivos, em exame de qualificação que inclua projeto de tese e outros requisitos capazes de revelar a sua capacidade para elaboração e execução do projeto;
- III ter sua tese de Doutorado, que represente contribuição significativa para seu campo de estudos, defendida e aprovada por uma Comissão Examinadora composta por 5 especialistas.
- § 1º. A Comissão Examinadora composta por cinco especialistas será escolhida pela Comissão de Pós-Graduação (CPGT) e aprovada pela CCPG/FT e pela CPP, a partir de proposta da Coordenação do Programa, e será composta pelos seguintes membros:
- I Professor Orientador;
- II dois Examinadores Internos vinculados ao Programa;
- III dois Examinadores Externos não vinculados ao Programa, sendo um externo à Universidade de Brasília;
- IV Examinador Suplente.
- § 2º. Os membros da Comissão Examinadora, referidos no § 1º, deverão ser possuidores do título de Doutor ou ter reconhecido o



Notório Saber pela Universidade de Brasília e não poderão, com exceção do orientador, estar envolvidos na orientação do projeto de tese.

- Art. 28 As dissertações de mestrado e as teses de doutorado deverão ser redigidas em língua portuguesa.
- Art. 29 Após o exame da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado, e em função do resultado, a Comissão Examinadora atribuirá uma das seguintes menções:
- I Aprovação;
- II Aprovação com Revisão de Forma;
- III Reformulação; ou
- IV Reprovação.
- § 1º. No caso de aprovação, a homologação ficará condicionada à entrega do trabalho definitivo no prazo de quinze dias à coordenação do Programa.
- § 2º. No caso da Comissão Examinadora exigir Revisão de Forma a homologação ficará condicionada à apresentação definitiva do trabalho no prazo de 30 dias.
- § 3º. No caso de Reformulação, o aluno deverá apresentar e defender, diante da mesma Comissão Examinadora, uma nova versão de sua dissertação ou tese no prazo estabelecido, que não poderá ser superior a três meses para Mestrado e a seis meses para Doutorado.
- § 4º. A reprovação do trabalho, bem como sua não apresentação com revisão de forma ou reformulação nos prazos estipulados, importará no desligamento do aluno do Programa de Pós-Graduação em Transportes.
- § 5º. A dissertação de Mestrado ou a tese de Doutorado, após aprovação, deverá ser encaminhada, no prazo de 30 dias, ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, via CCPG/FT, no mínimo em 4 vias, para fins de arquivamento na Biblioteca Central da UnB, na Agência Financiadora e Biblioteca Nacional, obedecidas às normas de apresentação fixadas pelo Colegiado do Programa.
- § 6º. Além destas vias, outras quatro cópias para mestrado e seis cópias para doutorado deverão ser entregues à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Transportes, sendo uma da



Coordenação e as demais para distribuição entre os membros da Comissão Examinadora.

- Art. 30 A expedição do diploma de Mestre ou de Doutor ficará condicionada à homologação, pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, de relatório elaborado pela Comissão Examinadora.
- § 1º. O relatório de defesa deverá ser encaminhado ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo Coordenador do Programa, no prazo máximo de 15 dias.
- § 2º. Será obrigatoriamente anexado ao relatório de defesa o Histórico Escolar do candidato, com o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado com as respectivas menções e o resultado dos exames e do julgamento da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado.
- § 3º. Os diplomas de pós-graduação serão assinados pelo Reitor, pelo Decano de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Diplomado.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 31 Dos docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Transportes exigir-se-á o exercício de atividades de pesquisa e ensino, produção científica original e constante aperfeiçoamento acadêmico, representado pelo título de Doutor.
- Art. 32 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela CPP, ouvida a CCPG/FT.
- Art. 33 O presente Regulamento foi aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) em 25/10/2013, com vigência a partir do período 2013/1.

3.2. NORMA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES - UNB PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO DOUTORADO

(Aprovada na 15^a. Reunião do Colegiado do PPGT – 09 de Novembro de 2007)

Art. 1º - O aluno de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, deverá ser submetido a um Exame de Qualificação como requisito básico para a obtenção do grau de Doutor em Transportes pela Universidade de



Brasília, nos termos do art. 27, inciso II, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Transportes (PPGT).

Parágrafo único – O Exame de Qualificação tem por objetivo avaliar o desenvolvimento do objeto da pesquisa e o aprofundamento científico do aluno, com vistas a certificar sua capacidade para elaboração e execução da tese.

- Art. 2º O aluno deverá realizar o Exame de Qualificação no mínimo com 12 (doze) meses de antecedência da defesa da tese.
- § 1º A solicitação da inscrição para o Exame de Qualificação, encaminhada à Comissão de Pós-Graduação do PPGT pelo respectivo orientador, poderá ser realizada a qualquer tempo, com antecedência de 30 dias antes da data pretendida para a realização do exame.
- § 2º O aluno que não solicitar sua inscrição até 13 (treze) meses antes do término de seu prazo máximo de Doutoramento, estabelecido no art. 6º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Transportes, será considerado reprovado e desligado do Programa.

Art. 3º - O Exame de Qualificação consistirá de:

- I entrega de um documento científico inédito, com tema, metodologia e base teórica bem definidos, elaborado a partir do projeto de tese aprovado previamente pela Comissão de Pós-Graduação do PPGT, para que a Banca Examinadora possa analisar:
- a) o estágio de desenvolvimento da tese;
- b) os fundamentos teóricos que sustentam a proposição da tese;
- c) o plano adequado de trabalho para o restante da tese, bem como as propostas para solução das dificuldades encontradas;
- d) a comprovação da viabilidade da conclusão da tese dentro do prazo;
- e) a lista de publicações resultantes da pesquisa de tese.
- II Apresentação oral do documento referido no inciso I, perante uma Banca Examinadora, com duração máxima de 45 minutos.
- III Arguição e avaliação do candidato pela Banca Examinadora quanto:
- a) à profundidade do conhecimento e análise científica do problema definido;
- b) à qualidade da apresentação do seminário;
- c) à capacidade de expressão oral e argumentação;
- d) ao domínio teórico no campo da tese;



- e) à capacidade de mostrar a inserção do seu problema no contexto da área em que trabalha.
- § 1º O documento referido no inciso I deverá ser entregue à Banca Examinadora no mínimo 15 (quinze) dias antes da data do exame.
- § 2º A presença de público externo será permitida apenas durante a apresentação oral do aluno.
- Art. 4º O Exame de Qualificação será conduzido por uma Banca Examinadora que decidirá pela aprovação ou reprovação do aluno.
- § 1º A Banca Examinadora será constituída por, no mínimo, cinco membros, sendo eles o professor orientador, 2 (dois) professores do PPGT e 2 (dois) professores externos ao PPGT.
- § 2º A Banca Examinadora deve ser previamente aprovada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGT.
- Art. 5º Para se submeter ao Exame de Qualificação, o aluno deve ter completado os créditos de disciplinas exigidos pelo regimento do PPGT.
- Art. 6º O projeto de tese referido no inciso I do art. 3º corresponde ao projeto apresentado pelo aluno no seu processo de seleção para ingresso no curso de doutorado ou, quando esse projeto original tiver sido significativamente alterado, corresponde ao novo projeto de tese aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGT.
- Art. 7º O aluno que for reprovado no Exame de Qualificação terá de realizar novo exame no prazo máximo de 3 (três) meses, conduzido pela mesma Banca.
- Art. 8º O aluno será desligado do Programa quando for reprovado em dois exames de qualificação.
- Art. 9º Em casos excepcionais, devidamente justificados, o Colegiado do PPGT poderá rever os prazos previstos nesta Norma.
- Art. 10° Os casos omissos nesta Norma serão julgados pelo Colegiado do PPGT.



3.3. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS DO PPGT EM CONGRESSOS CIENTÍFICOS E PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS EM PERIÓDICOS INTERNACIONAIS

(Aprovados na 4ª Reunião do Colegiado do PPGT – 20 de abril de 2007)

(OBSERVAÇÃO: estes critérios estão sob revisão do Colegiado do PPGT)

I – Participação em congressos nacionais e internacionais realizados no Brasil

- a) Professores: Cada professor terá direito a 01 (uma) taxa de inscrição por ano em evento nacional ou internacional realizado no Brasil, na área de transportes ou em área afim, desde que tenha trabalho aprovado para apresentação oral. A Secretaria do PPGT encaminhará à FT, no prazo regulamentar, a previsão para participação em eventos dos docentes do programa ao longo de cada ano. Essa medida visa permitir a futura solicitação de passagens e diárias na cota da Faculdade. Não será concedido qualquer outro tipo de apoio financeiro aos professores para a participação em eventos realizados no Brasil.
- b) Alunos de mestrado e doutorado: Cada aluno terá direito a 01(uma) taxa de inscrição por ano em evento nacional ou internacional realizado no Brasil, na área de transportes ou em área afim, desde que tenha trabalho aprovado. Para os congressos da ANPET, onde o número de alunos participantes é usualmente grande, a Coordenação apoiará as iniciativas dos alunos em busca por patrocínio para as despesas com viagem e hospedagem.

II – Participação em congressos internacionais realizados no exterior

a) Professores: Os professores são responsáveis por buscar apoio no CNPq, CAPES, ou outro órgão/agência de fomento para cobrir suas despesas na participação de eventos internacionais realizados no exterior, inclusive no que diz respeito ao pagamento das taxas de inscrição. Dependendo da disponibilidade de recursos na época do evento, a Coordenação poderá liberar para cada professor que já tiver recebido o apoio de pelo menos um órgão de fomento, importância correspondente a três diárias internacionais por ano. O valor de cada diária é o valor definido pela UnB.



- b) Alunos de mestrado e doutorado: Os alunos deverão solicitar apoio a órgão/agência de fomento para cobrir suas despesas na participação de eventos internacionais realizados no exterior. Dependendo da disponibilidade de recursos na época do evento, a Coordenação poderá apoiar a participação de alunos que comprovem o recebimento de apoio externo mediante a liberação de importância correspondente a três diárias internacionais. O valor de cada diária é o valor definido pela UnB. Durante a realização do mestrado e do doutorado, considerados de forma independente, cada aluno poderá receber apoio para participar de somente um evento internacional realizado no exterior. O PPGT não apoiará a participação de mais de um aluno por evento. No caso de mais de um aluno preencher as condições e solicitar o apoio financeiro para participar de um mesmo evento, o Colegiado do PPGT decidirá qual dos solicitantes receberá o benefício.
- **III Publicação de trabalhos em periódicos internacionais:** Alguns periódicos internacionais cobram dos autores que tiveram trabalhos aprovados uma taxa para que a publicação seja efetuada. Neste caso, se o periódico for classificado como A ou B pela CAPES, cada professor terá direito ao pagamento de duas taxas de publicação por ano.

IV - Disposições gerais

- 1) O apoio à participação de professores e alunos em congressos nacionais e internacionais, realizados no Brasil ou no exterior, somente poderá ser concedido para eventos classificados, historicamente, como A ou B pela CAPES.
- **2)** O PPGT não apoiará financeiramente a participação de egressos do programa em eventos, mesmo de alunos recém-titulados.
- **3)** Qualquer solicitação de apoio financeiro diferente das previstas anteriormente deverá ser submetida à aprovação do Colegiado do PPGT, que julgará o mérito do pedido e avaliará a disponibilidade de recursos para o seu atendimento.

4. CONGRESSOS E EVENTOS NA ÁREA DE TRANSPORTES E AFINS

a) Nacionais

ANTP – Associação Nacional de Transportes Públicos

ANPET – Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes

SBSR - Sociedade Brasileira de Sensoreamento Remoto



b) Internacionais

PLURIS - Congresso Luso Brasileiro para o Planejamento Urbano, Regional, Integrado e Sustentável

WCTR - World Conference on Transport Research

CLATPU - Congresso Latinoamericano de Transporte Público Urbano

PANAM - Congresso Panamericano de Engenharia e Transporte

CUPUM - International Conference on Computers in Urban Planning and Urban Management

TREDBO - International Conference on Competition and Ownership in Land Transport

TRB Annual Meeting - Transport Research Board

5. SEMANAS TEMÁTICAS, WORKSHOPS E SEMINÁRIOS INTERNACIONAIS EM TRANSPORTES

5.1. Contexto

As Semanas Temáticas, Workshops e Seminários em Transportes são eventos de caráter singular na área de transportes, organizados por alunos da pós-graduação em parceria com a Coordenação do Programa. Os eventos procuram atender à demanda de discussões, divulgação de pesquisas, e proporcionar momentos de reflexão sobre estudos na área de transportes. Os temas abordados estão baseados em sugestões dos próprios alunos do PPGT.

5.2. Objetivos

O objetivo geral das Semanas Temáticas, Workshops e Seminários é a de promover e incentivar um espaço de debate e o exercício da discussão e reflexão acerca das pesquisas e dos trabalhos acadêmicos do PPGT.

De forma específica as Semanas Temáticas, Workshops e Seminários buscam:

- i) divulgar o conhecimento produzido, tanto por alunos e professores do PPGT, dentro da comunidade universitária e outras instituições;
- *ii)* apresentar temas pouco abordados nas pesquisas e trabalhos do PPGT;
- iii) favorecer o contato dos participantes com pesquisadores de outras áreas; e,



iv) promover o intercâmbio de informações ligadas a novas teorias e diferentes metodologias de pesquisa na área de transportes.

5.3. I Semana Temática de 2009

A I Semana Temática foi realizada durante os dias 25 a 27 de novembro de 2009, ocasião em que foram discutidos temas diversos sugeridos pelos alunos do PPGT. As sessões do evento foram conformadas segundo a semelhança dos temas sugeridos, isto é, trabalhos com temas semelhantes foram apresentados em uma mesma sessão. Foram entregues certificados de participação e publicados os resumos dos trabalhos em CD. O evento foi gratuito e teve ampla participação da comunidade acadêmica.



5.4. Il Semana Temática de 2010

A II Semana Temática foi realizada nos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 2010, tendo sido apresentadas Mesas Redondas com temas de Transporte Ferroviário Urbano, Sistemas Inteligentes em Transportes, Mobilidade Sustentável, Transporte e Comportamento, além das Sessões Técnicas com as pesquisas em andamento dos alunos de mestrado e doutorado do PPGT.





5.5. III Workshop em Transportes de 2011

O III Workshop em Transportes, realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2011, debateu sobre Políticas Nacionais em Transportes, apresentando Mesas Redondas e Sessões Técnicas com as pesquisas em andamento dos alunos de mestrado e doutorado do PPGT, além do I Concurso de Vídeo e Fotografia - O Transporte Sob o Olhar da Sociedade.



5.6. IV Workshop em Transportes de 2012

"Transportes 0 workshop Mobilidade Sustentável" discutiu e analisou transformações estruturais. sociais econômicas dos transportes diante dos megaeventos e as questões relativas a mobilidade. Buscou-se examinar e discutir as implicações dessas transformações promover os debates e discussões sobre os projetos. programas políticas. Complementarmente o encontro propiciou a troca de conhecimento entre pesquisadores, técnicos, docentes e discentes com intuito de fomentar pesquisa е а troca experiências.



5.7. I Seminário Internacional Mobilidade e Transportes de 2013

O tema objetivou discutir as teorias, práticas políticas nacionais internacionais para a mobilidade e 0 transporte da população, de forma conhecer os trabalhos sobre sustentabilidade urbana e as soluções para a acessibilidade sustentável nos principais mundiais. Nesta ocasião. Embaixada da França no Brasil associa-se à Universidade de Brasília para colaborar com o evento, através do convite a três pesquisadores franceses de renome para intervirem sobre os temas: deslocamentos alternativos; os veículos leves sobre trilhos e a segurança viária; e o financiamento dos transportes urbanos.



5.8. Il Seminário Internacional Mobilidade e Transportes de 2014

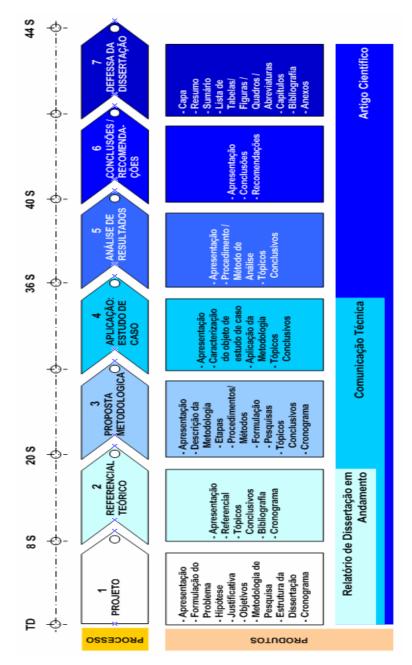
O seminário objetivou discutir as teorias, práticas e políticas nacionais e internacionais como tema "Mobilidade para cidades sustentáveis". de forma a conhecer experiências sobre a mobilidade urbana e as soluções para a acessibilidade sustentável nos principais centros mundiais. Nessa ocasião. PPGT/UnB associa-se às instituições públicas e privadas para discutirmos o tema cidades sustentáveis e o bem estar coletivo. O objetivo geral deste seminário foi contribuir para o avanço das discussões práticas nacionais relativas soluções para a mobilidade e a gestão urbana, a partir do aporte de lições internacionais e nacionais bem sucedidas.





EM

6. PROCESSO TRANSPORTES





7. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PERMANÊNCIA NO CURSO

A prorrogação do prazo de permanência será estabelecida pela Resolução 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e pela Resolução 001/2012 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP).

Resolução CEPE 91/2004

Art. 23 Incluindo os prazos para a elaboração e defesa da dissertação de mestrado, ou da tese de doutorado, os prazos mínimos e máximos para o aluno completar o curso serão:

I. mínimo de dois e máximo de quatro períodos letivos para o mestrado; II. mínimo de quatro e máximo de oito períodos letivos para o doutorado.

Parágrafo único. Excepcionalmente, perante a apresentação de razões amplamente justificadas e de cronograma que claramente indique a viabilidade de conclusão pelo aluno, esses prazos poderão ser estendidos ou reduzidos por um período inferior a um semestre letivo, no caso do mestrado, e dois semestres letivos, no caso do doutorado.

- Resolução CPP 001/2012- Estabelece extensão de prazo de permanência nos cursos de pós-graduação da universidade de Brasília para os alunos com necessidades educacionais especiais.
- Art. 1°. O aluno matriculado regulamente em Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília que apresente necessidades educacionais especiais conforme a lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional em vigor, terá direito a cursar um semestre letivo adicional, na modalidade prorrogação de prazo.
- Parágrafo1°. Cabe aos colegiados dos cursos de pós-graduação estabelecer procedimentos para efetivação desse direito.
- Parágrafo 2°. A prorrogação desse prazo não elimina os direitos assegurados pela resolução CEPE 91/2004 ou outras regulamentações especificadas que vierem a ser editadas.
- Art.2º. Os casos omissos serão resolvidos pela câmara de pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- Art. 3°. Revogadas as disposições em contrários.



Dos prazos

Fica estabelecido que o pedido de prorrogação de prazo deverá ser realizado ao final do quarto período letivo, no caso do mestrado, e ao final do oitavo período letivo, no caso do doutorado.

Formalização do processo:

- ✓ Solicitação do discente
- ✓ Cronograma das atividades
- ✓ Parecer do orientador (a) do discente concordando com o pedido de prorrogação de prazo
- ✓ Histórico Escolar Atualizado
- ✓ Tela FORPEN do SIPPOS impressa e atualizada (o aluno não deve possuir pendências de integralização de créditos/prérequisitos)
- ✓ Aprovação pela Comissão do Programa ou Colegiado do Programa ou Conselho da Unidade ou ad referendum



ANEXO A

DISCIPLINAS DO PROGRAMA

CURSO DE MESTRADO

São disciplinas do Curso de Mestrado do Programa de Transportes as apresentadas abaixo:

a) Tronco comum

- Transporte e Sociedade (2 cred) ENC365076 obrigatória
- Metodologia Científica (2 cred) ENC365084 obrigatória
- Introdução ao Transporte (2 cred) ENC 362026 obrigatória
- Economia dos Transportes 1 (2 cred) ENC362239 obrigatória
- Seminário de Dissertação de Mestrado 1(1 cred) ENC 365211 obrigatória
- Seminário de Dissertação de Mestrado 2(1 cred) ENC 395897 obrigatória
- Fundamentos de Estatística e Métodos Quantitativos 1 (2 cred) ENC362018 - obrigatória
- Introdução a Pesquisa Operacional em Transportes (2 cred) ENC365106 – optativa
- Modelagem em Transportes (2cred) ENC365114 optativa
- Tecnologia de Transportes (2 cred) ENC 365599 optativa
- Prática Científica (2 cred) ENC365815 optativa
- Estágio de Docência em Transportes (2 cred) ENC365475 optativa
- Economia dos Transportes 2 (2 cred) ENC365122 optativa
- Otimização de Redes (2 cred) ENC365823 optativa
- Fundamentos de Estatística e Métodos Quantitativos 2 (2 cred) ENC365131 – optativa

b) Áreas de Concentração

i) Planejamento

- Planejamento de Transportes (2 cred) ENC362051 obrigatória
- Transporte e Meio Ambiente (2 cred) ENC365572 optativa
- Sistema de Informações em Transportes (2cred) ENC365831 optativa
- Estudos Especiais em Planejamento dos Transportes (2 cred) ENC362140 – optativa
- Aspectos Gerais da Tarifa (2 cred) ENC 365181 optativa



 Tópicos Avançados em Planejamento dos Transportes (2 cred) – ENC365858 – optativa

ii) Operação

- Operação do Sistema de Transporte Público (2 cred) ENC362182
 obrigatória
- Análise do Fluxo de Tráfego (2 cred) ENC365165 optativa
- Transporte Aéreo (2 cred) ENC365866- optativa
- Transporte Hidroviário (2cred) ENC365874- optativa
- Engenharia de Tráfego (2 cred) ENC362158 optativa
- Sistema Viário (2 cred) ENC365149 optativa
- Segurança Viária (2 cred) ENC365882- optativa
- Estudos Especiais em Operação dos Transportes (2 cred) ENC365891 - optativo
- Gerência de Pavimento (2cred) ENC365912 optativa
- Controle do Tráfego Urbano (2cred) ENC 365157 optativa
- Tópicos Avançados em Operação dos Transportes (2 cred) ENC365904 – optativa

iii) Logística e Gestão em Transportes

- Aspectos Institucionais e Jurídicos do Transporte Público (2 cred) ENC365203 -obrigatória
- Introdução à Logística (2 cred) ENC 398039 obrigatória
- Organização dos Transportes Públicos (2cred) –ENC362212 optativa
- Aspectos Gerais da Tarifa (2 cred) ENC 365181 optativa
- Financiamento dos Transportes (2 cred) ENC365921 optativa
- Estudos Especiais em Gestão dos Transportes (2 cred) ENC365939- optativa
- Análise de Sistemas Logísticos (2 cred) ENC 365548 optativa
- Tópicos Avançados em Gestão dos Transportes (2 cred) ENC365947 – optativa

c) Domínio Conexo

São disciplinas optativas as de Domínio Conexo, quaisquer disciplinas oferecidas pelos outros Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília que venham complementar conhecimento em função do interesse do aluno mediante a aprovação do Professor orientador, ou que pertençam a Áreas de Concentração diversas daquela do aluno.



CURSO DE DOUTORADO

São disciplinas do Curso de Doutorado do Programa de Transportes as apresentadas abaixo:

a) Tronco comum

- Economia dos Transportes 1 (2 cred) ENC362239 obrigatória
- Seminário de Doutorado 1 (1 cred) ENC365785 obrigatória
- Seminário de Doutorado 2 (1 cred) ENC 395901 obrigatória
- Seminário de Doutorado 3 (1 cred) ENC 395919 obrigatória
- Exame de Qualificação em Transportes (0 cred) ENC365793 obrigatória
- Introdução ao Transporte (2 cred) ENC 362026 obrigatória
- Transporte e Sociedade (2 cred) ENC365076 optativa
- Metodologia Científica (2 cred) ENC365084 optativa
- Fundamentos de Estatística e Métodos Quantitativos I (2 cred) ENC362018 – optativa
- Introdução a Pesquisa Operacional em Transportes (2 cred) ENC365106 – optativa
- Tecnologia de Transportes (2 cred) ENC 365599 optativa
- Prática Científica (2 cred) ENC365815 optativa
- Estágio de Docência 2 em Transportes (2 cred) ENC365955 optativa
- Economia dos Transportes 2 (2 cred) ENC365122 optativa
- Modelagem em Transportes (2 cred) 365114 optativa
- Otimização de Redes (2 cred) ENC365823 optativa
- Fundamentos de Estatística e Métodos Quantitativos 2 (2 cred) ENC365131 – optativa

b) Áreas de Concentração

i) Planejamento

- Planejamento de Transportes (2 cred) ENC362051 obrigatória
- Transporte e Meio Ambiente (2 cred) ENC365572 optativa
- Sistema de Informações em Transportes (2 cred) ENC365831 optativa
- Estudos Especiais em Planejamento dos Transportes (2 cred) ENC362140 – optativa
- Tópicos Avançados em Planejamento dos Transportes (2 cred) ENC365858 – optativa
- Aspectos Gerais da Tarifa (2 cred) ENC 365181 optativa



ii) Operação

- Operação do Sistema de Transporte Público (2 cred) ENC362182
 obrigatória
- Análise do Fluxo de Tráfego (2 cred) ENC365165 optativa
- Transporte Aéreo (2 cred) ENC365866 optativa
- Transporte Hidroviário (2 cred) ENC365874 optativa
- Engenharia de Tráfego (2 cred) ENC362158 optativa
- Sistema Viário (2 cred) ENC365149 optativa
- Segurança Viária (2 cred) ENC365882 optativa
- Estudos Especiais em Operação dos Transportes (2 cred) ENC365891 – optativo
- Tópicos Avançados em Operação dos Transportes (2 cred) ENC365904 – optativa
- Gerência de Pavimento (2 cred) ENC365912 optativa
- Controle do Tráfego Urbano (2cred) ENC 365157 optativa

iii) Logística e Gestão em Transportes

- Aspectos Institucionais e Jurídicos do Transporte Público (2 cred) ENC365203 – obrigatória
- Introdução à Logística (2 cred) ENC 398039 obrigatória
- Aspectos Gerais da Tarifa (2 cred) ENC 365181 optativa
- Organização dos Transportes Públicos (2cred) –ENC362212 optativa
- Financiamento dos Transportes (2 cred) ENC365921 optativa
- Análise de Sistemas Logísticos (2 cred) ENC 365548 optativa
- Estudos Especiais em Gestão dos Transportes (2 cred) ENC365939 – optativa
- Tópicos Avançados em Gestão dos Transportes (2 cred) ENC365947 – optativa

c) Domínio Conexo

São disciplinas optativas as de Domínio Conexo, quaisquer disciplinas oferecidas pelos outros Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília que venham complementar conhecimento em função do interesse do aluno mediante a aprovação do Professor orientador, ou que pertençam a Áreas de Concentração diversas daquela do aluno.



ANEXO B

NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES - UNB PARA SEMINARIOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(OBSERVAÇÃO: Em processo de desenvolvimento pelo <u>Colegiado do PPGT</u>).

Os formulários de defesa dos seminários, presentes no site http://www.transportes.unb.br/ (na aba "Pós-Graduação", tópico "Formulários"), devem ser impressos pelos próprios alunos (1 folha) e trazidos no dia da apresentação para preenchimento dos membros da banca.



ANEXO C

FLUXOGRAMAS

O fluxo do curso consiste nas disciplinas obrigatórias (tronco comum e áreas de concentração – escolhidas no ato da inscrição no Programa) e optativas recomendadas, organizadas por semestre, tendo como objetivo facilitar e orientar a oferta e a matrícula nas disciplinas.

Com o intuito de nortear o cumprimento efetivo dos créditos dentro do prazo estabelecido, foram elaborados os fluxogramas apresentados a seguir. Estes são modelos de como as disciplinas devem ser cursadas ao longo do curso.

Salienta-se que todos os alunos, tanto de dedicação exclusiva quanto os de dedicação parcial, assinaram uma declaração comprometendo-se em cursar todos os créditos exigidos no regulamento do Programa até o 3º semestre letivo dos cursos de Mestrado e Doutorado, e concluir o curso no prazo regulamentar.

Os casos omissos neste manual serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.



